

Carta-Circular nº 053/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 26 de outubro de 2021.

**Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 023/2021 – Pregão Eletrônico.**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 023/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a execução dos serviços padronizados da engenharia elétrica de levantamento de carga, estudo de demanda, vistoria técnica, aprovação junto a CEMIG, fornecimentos e instalações dos equipamentos com os insumos para geração de energia fotovoltaica em unidades de arranjo produtivo local ou locais de captação de água, incluso o transporte de materiais, equipamentos para execução dos serviços até o local da instalação, respeitando a área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: A comprovação de qualificação técnica, poderá ser feita com apenas 1 atestado ou pode ser comprovado utilizando mais 1 até que se chegue a potência de 212 kWp?

RESPOSTA: Conforme Termo de Referência, é exigida a apresentação de atestado que a "Licitante tenha executado instalação de sistema fotovoltaico de energia solar". Não há vedação da apresentação de mais de um atestado e não há exigência de comprovação da instalação sistema com potência de 212 Kw.

CONSULTA: A instalação será na Codevasf da Cidade de Montes Claros?

RESPOSTA: Conforme Termo de Referência, os serviços serão executados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, sendo nos vales dos rios Araguari, Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e São Francisco (Anexo IV do TR).

CONSULTA: Tem preferência de potência dos módulos ou a empresa poderá dimensionar, desde que atenda a potência pico de 212?

RESPOSTA: Não há preferência quanto à potência mínima/máxima dos módulos (individualmente), desde que atendidas e comprovadas as especificações individuais dos módulos - certificação, garantia, eficiência e aspectos de proteção - e que os sistemas fotovoltaicos compostos por esses, juntamente com inversor(es) e demais acessórios tenham a potência instalada [kWp] garantindo a geração mensal mínima de energia [kWh] conforme estabelecido no Edital e seus anexos. Deverá a contratada considerar a área disponível para



instalação de cada sistema demandado pela Codevasf para escolha da potência individual dos módulos.

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente por*

***Roberta Fernandes Lima***

Chefe da Secretaria  
Regional de Licitações  
CODEVASF – 1ª/SR

